



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1494

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Termo de Desistência	6
Licitações e Contratos	8
Homologação / Adjudicação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Promissão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Promissão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.promissao.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Promissão

CNPJ 44.558.856/0001-52
Avenida Pedro de Toledo, 386
Telefone: (14) 3543-9000
Site: www.promissao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Câmara Municipal de Promissão

CNPJ 49.859.952/0001-54
Rua Prefeito Dante Rocchi, 1
Telefone: (14) 3541-0668
Site: www.camarapromissao.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão

CNPJ 44.558.849/0001-50
Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, 61
Telefone: 0800 7719577
Site: www.saaepromissao.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Promissão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.promissao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1494

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.115, DE 01 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura do orçamento fiscal do exercício 2024, da Administração Direta e Administração Indireta do Município de Promissão, conforme o art. 65, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.320/64.”

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, PREFEITO MUNICIPAL DE PROMISSÃO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.....

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Município de Promissão, o Orçamento Fiscal referente ao exercício vigente de 2.024, conforme a Lei Municipal nº 4209 de 13 de dezembro de 2.023, incluindo o orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, também aprovado pela Lei Orçamentária.

Art. 2º. A realização das receitas será realizada em conformidade com o artigo 2º da Lei citada no artigo anterior deste decreto.

Art. 3º. A execução das despesas será realizada em conformidade com o artigo 3º da Lei citada no artigo 1º deste decreto.

Art. 4º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados no artigo 4º da Lei citada no artigo 1º deste decreto,

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 01 de janeiro de 2024.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração
CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.

DECRETO Nº 7.116, DE 01 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o art. 6º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o art. 8º da Lei

Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.”

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal De Promissão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2024, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2023, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º. A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º. A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000. Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º. Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2024 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 15 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º. As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º. O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 4209 (Lei Orçamentária), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 01 de janeiro de 2024.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1494

Página 3 de 8

CARDOSO.

CARDOSO.

DECRETO Nº 7.118, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 4.209, de 12 de dezembro de 2023 e da outras providências.”

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 813.852,00 distribuídos as seguintes dotações:

- 02 06 02 FMS - Atenção Básica
- 644 10.301.0080.1283.0000 EMENDAS IMPOSITIVAS _ LEGISLATIVO MUNIC 26.302,00
- 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 08 00
- 08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. 310 000 SAÚDE-GERAL
- 645 10.301.0080.1284.0000 EMENDAS IMPOSITIVAS _ LEGISLATIVO MUNIC 26.302,00
- 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 08 00
- 08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. 310 000 SAÚDE-GERAL
- 649 10.301.0080.1288.0000 EMENDAS IMPOSITIVAS _ LEGISLATIVO MUNIC 26.302,00
- 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 08 00
- 08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. 310 000 SAÚDE-GERAL
- 652 10.301.0080.2310.0000 EMENDAS IMPOSITIVAS _ LEGISLATIVO MUNIC 26.302,00
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 08 00
- 08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. 310 000 SAÚDE-GERAL
- 654 10.301.0080.2312.0000 EMENDAS IMPOSITIVAS _ LEGISLATIVO MUNIC 26.302,00
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 08 00
- 08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. 310 000 SAÚDE-GERAL
- 655 10.301.0080.2313.0000 EMENDAS IMPOSITIVAS _ LEGISLATIVO MUNIC 26.302,00
- 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ F.R.: 0 08 00
- 08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. 310 000 SAÚDE-GERAL
- 656 10.301.0080.2314.0000 EMENDAS IMPOSITIVAS _ LEGISLATIVO MUNIC 26.302,00
- 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ F.R.: 0 08 00

- 08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. 310 000 SAÚDE-GERAL
- 657 10.301.0080.2315.0000 EMENDAS IMPOSITIVAS _ LEGISLATIVO MUNIC 13.151,00
- 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ F.R.: 0 08 00
- 08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. 310 000 SAÚDE-GERAL
- 658 10.301.0080.2316.0000 EMENDAS IMPOSITIVAS _ LEGISLATIVO MUNIC 13.151,00
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 08 00
- 08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. 310 000 SAÚDE-GERAL
- 02 06 02 FMS - Atenção Básica
- 662 10.301.0080.2309.0000 EMENDAS IMPOSITIVAS _ LEGISLATIVO MUNIC 65.000,00
- 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 0 08 00
- 08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. 310 000 SAÚDE-GERAL
- 02 06 04 FMS - Vigilância em Saúde
- 646 10.305.0080.1285.0000 EMENDAS IMPOSITIVAS _ LEGISLATIVO MUNIC 26.302,00
- 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 08 00
- 08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. 310 000 SAÚDE-GERAL
- 647 10.305.0080.1286.0000 EMENDAS IMPOSITIVAS _ LEGISLATIVO MUNIC 26.302,00
- 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 08 00
- 08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. 310 000 SAÚDE-GERAL
- 648 10.305.0080.1287.0000 EMENDAS IMPOSITIVAS _ LEGISLATIVO MUNIC 26.302,00
- 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 08 00
- 08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. 310 000 SAÚDE-GERAL
- 650 10.305.0080.1289.0000 EMENDAS IMPOSITIVAS _ LEGISLATIVO MUNIC 13.151,00
- 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 08 00
- 08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. 310 000 SAÚDE-GERAL
- 651 10.305.0080.1290.0000 EMENDAS IMPOSITIVAS _ LEGISLATIVO MUNIC 13.151,00
- 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 08 00
- 08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. 310 000 SAÚDE-GERAL
- 653 10.305.0080.2311.0000 EMENDAS IMPOSITIVAS _ LEGISLATIVO MUNIC 26.302,00
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 08 00
- 08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. 310 000 SAÚDE-GERAL
- 02 07 01 FMAS - Divisão de Assistência e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1494

Página 4 de 8

Desenvolvimento Social

660 08.244.0080.1282.0000 EMENDAS IMPOSITIVAS _
LEGISLATIVO MUNIC 203.463,00

4.4.50.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.: 0 08 00

08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

661 08.244.0080.2308.0000 EMENDAS IMPOSITIVAS _
LEGISLATIVO MUNIC 203.463,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 0 08 00

08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior
será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:

90 90 98 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - P.M.P.

641 99.999.0098.0997.0000 RESERVA DE
CONTINGÊNCIA - P.M.P -813.852,00

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA F.R. Grupo: 0
08 00

08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.

110 000 GERAL

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 02 de janeiro
de 2024.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração
na data supra. O Secretário da Administração

CARLOS AUGUSTO PARREIRA

CARDOSO.

DECRETO Nº 7.119, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

*“Estabelece o calendário de
feriados e pontos facultativos no
corrente exercício de 2024 no
Município”.*

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito do
Município de Promissão, Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Serão feriados no Município de Promissão as
seguintes datas:

I - Nacionais:

a) 1º de janeiro (segunda-feira) - Confraternização
Universal

a) 21 de abril (domingo) - Tiradentes;

b) 1º de maio (quarta-feira) - Dia do Trabalho;

c) 07 de setembro (sábado) - Dia da Independência do
Brasil;

d) 12 de outubro (sábado) - Consagração à Nossa
Senhora Aparecida;

e) 02 de novembro (sábado) - Finados;

f) 15 de novembro (sexta-feira) - Proclamação da

República;

g) 20 de novembro (quarta-feira) - Dia Nacional de
Zumbi e da Consciência Negra;

h) 25 de dezembro (quarta-feira) - Natal.

II - Estaduais:

a) 09 de julho (terça-feira) - Revolução
Constitucionalista de 1932.

III - Municipais/Religiosos:

a) 29 de março (sexta-feira) - Paixão;

b) 30 de maio (quinta-feira) - Corpus Christi;

c) 02 de novembro (sábado) - Finados;

d) 29 de novembro (sexta-feira) - Aniversário de
Promissão.

Art. 2º. Serão considerados pontos facultativos nas
repartições públicas municipais no ano de 2024:

I - 12 de fevereiro - segunda-feira - Carnaval;

II - 13 de fevereiro - terça-feira - Carnaval;

III - 31 de maio - sexta-feira - em seguida ao Corpus
Christi;

IV - 08 de julho - segunda-feira - véspera do feriado de
09 de Julho - Dia da Revolução Constitucionalista;

V - 28 de outubro - segunda-feira - Dia do Servidor
Público;

VI - 24 de dezembro - terça-feira - Véspera do Natal -
ponto facultativo após as 12 horas;

VII - 31 de dezembro - terça-feira - Véspera do Ano
Novo - ponto facultativo após as 12 horas.

Art. 3º O expediente nas repartições públicas
municipais terá início às 12 horas, relativo aos dias a seguir
relacionados:

I - 14 de fevereiro - quarta-feira;

II - 26 de dezembro - quinta-feira;

Art. 4º O disposto neste decreto não se aplica às
repartições em que, por sua natureza, houver necessidade
de funcionamento ininterrupto.

Art. 5º Caberão às autoridades competentes de cada
Secretaria e Departamento fiscalizar o cumprimento das
disposições deste Decreto.

Art. 6º O dirigente da Autarquia Municipal instituída ou
mantida pelo Poder Público poderá adequar o disposto
neste Decreto a entidade que dirige.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 02 de janeiro
de 2024.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Administração
na data supra. O Secretário da Administração

CARLOS AUGUSTO PARREIRA

CARDOSO.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1494

Página 5 de 8

Portarias



PORTARIA Nº 42.898 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Artur Manoel Nogueira Franco, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

RESOLVE

DESIGNAR a Equipe Técnica de Vigilância Sanitária responsável pela Fiscalização no município de Promissão, conforme discriminado abaixo:

Nome	RG	Credencial
Luiz Mahul Interlandi	16.509.172-1	002
Jose Roberto de Araujo	21.890.327-3	008
Isaias Jesus Ferreira	20.303.714-5	009
Alexander Marcel Mandelli Ciocca	33.476.690-4	019
Kazue Yasunaga Fukagawa	27.714.132-1	021
Ossamu Yasunaga	23.983.664-9	022
Paulo Sérgio Simões	19.422.641-4	029
Keila Regina Passaro Gasparini	22.874.399-0	032

O Sr. **Luiz Mahul Interlandi** com a credencial nº 002, é o Fiscal responsável.

Esta Portaria entrará em vigor na data de seu registro, revogando-se em especial a Portaria nº 41.660 de 04 de agosto de 2023.

Registre-se

Prefeitura Municipal de Promissão, em 01 de Fevereiro de 2023.

ASSINADO NO ORIGINAL

Artur Manoel Nogueira Franco
Prefeito Municipal

Av. Pedro de Toledo, 386 – PABX Geral: (14) 3543-3900
CEP 16.370-000 – Promissão/SP
email: prefeitura@promissao.sp.gov.br
CNPJ 44.558.856/0001-52



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1494

Página 6 de 8

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Termo de Desistência



COMUNICADO DESISTÊNCIA Nº 008/2024 – PS

A Prefeitura Municipal de Promissão comunica que, após publicação do Edital de Convocação de nº 170/23-PS, publicado no “Diário Oficial Eletrônico”, os candidatos abaixo relacionados foram considerados **desistentes**.

PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL

Class.	NOME
35	FERNANDA CRISTINA DA SILVA ALVES DIAS

Publique-se;
Promissão/SP, 02 de Fevereiro de 2024.

Artur Manoel Nogueira Franco
Prefeito Municipal

Av. Pedro de Toledo, 386 – PABX Geral: (14) 3543-3900
CEP 16.370-000 – Promissão/SP
email: prefeitura@promissao.sp.gov.br
CNPJ 44.558.856/0001-52



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1494

Página 7 de 8



COMUNICADO DESISTÊNCIA Nº 009/2024 – PS

A Prefeitura Municipal de Promissão comunica que, após publicação do Edital de Convocação de nº 028/23-PS, publicado no “Diário Oficial Eletrônico”, os candidatos abaixo relacionados foram considerados **desistentes/desclassificada**.

CUIDADOR EDUCACIONAL

Class.	NOME
128º	WINE KELLY RIBEIRO
148º	SANDRA MARIA LOPES DA SILVA

Publique-se;

Promissão/SP, 02 de Fevereiro de 2024.

Artur Manoel Nogueira Franco
Prefeito Municipal

Página 1

Av. Pedro de Toledo, 386 – PABX Geral: (14) 3543-3900
CEP 16.370-000 – Promissão/SP
email: prefeitura@promissão.sp.gov.br
CNPJ 44.558.856/0001-52



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1494

Página 8 de 8

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 116/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023

Com base nas informações constantes do Processo nº 116/2023 referente ao Pregão Presencial nº 034/2023, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei 14.133/21, HOMOLOGO o procedimento licitatório, em consequência ficam convocados os licitantes, nos termos do artigo 90, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Ciência aos interessados.

Registre-se.

Promissão, 02 de fevereiro de 2024.

Artur Manoel Nogueira Franco

Prefeito Municipal

.....